



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 54/2020

Processo nº 21181.000762/2016-71
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA FOSS DO BRASIL INSTRUMENTOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES DEDICADAS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Mikael Arrais Hodon**, Coordenador Substituto do LFDA/MG, nomeado pela Portaria nº 3.278 - DOU 17/10/2019, inscrito no CPF nº 980.177.211-53, portador da Carteira de Identidade nº 1766818, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FOSS DO BRASIL INSTRUMENTOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES DEDICADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.317.952/0002-78, com sede na Rua Doutor Costa Júnior, nº 356, bairro Água Branca - São Paulo/SP CEP: 05002-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Priscila Sant Ana Paolone Tortelli**, portadora da Cédula de Identidade nº 33.155.354 e CPF nº 220.802.178-95, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000762/2016-71, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o acréscimo de peças, correspondente a aproximadamente 8,38% (oito vírgula trinta e oito por cento), conforme orçamento (13318182).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 02/01/2021 e término em 02/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO

3.1 Em decorrência do acréscimo de peças, correspondente a aproximadamente 8,38% (oito vírgula trinta e oito por cento), o valor total do contrato passa de R\$ 170.313,32 (cento e setenta mil e trezentos e treze reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 184.582,54 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva anual para equipamento Bactoscan FC	Serviço	1 visita ao ano	R\$ 40.524,18	R\$ 40.524,18
5	Serviço de manutenção preventiva anual para equipamento Kjeltex 8400	Serviço	1 visita ao ano	R\$ 32.724,35	R\$ 32.724,35
6	Serviço de manutenção preventiva anual para o equipamento Soxtec 2055	Serviço	1 visita ao ano	R\$ 19.860,55	R\$ 19.860,55
7	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento BactoScan FC	Serviço	Sob demanda	R\$ 12.400,82	R\$ 12.400,82
11	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento Kjeltex 8460	Serviço	Sob demanda	R\$ 12.400,82	R\$ 12.400,82
12	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento Soxtec 2055	Serviço	Sob demanda	R\$ 12.400,82	R\$ 12.400,82
13	Serviço de manutenção preventiva anual para equipamento Kjeltex 8460 (RP 013.702)	Serviço	1 visita ao ano	R\$ 20.000,89	R\$ 20.000,89
14	Serviço de manutenção preventiva anual para equipamento Kjeltex 8460 (RP 013.703)	Serviço	1 visita ao ano	R\$ 20.000,89	R\$ 20.000,89
17	BOMBA DE SODA (BOMBA PARA LIQUIDOS) PARA ANALISADOR DE PROTEÍNAS	Peça	Sob demanda	R\$ 8.562,68	R\$ 8.562,68
18	PLACA ELETRONICA PARATITULACAO DO ANALISADOR KJELTEC 8400 - PHOTOCCELL	Peça	Sob demanda	R\$ 5.706,54	R\$ 5.706,54
Total Geral Estimado R\$ 184.582,54 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).					

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

DS
PT

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 186.640,56 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual (12223045).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

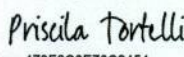
8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

DocuSigned by: Priscila Tortelli, 29 de dezembro de 2020.

473F8C0E76C2454...
Priscila Sant Ana Paolone Tortelli
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG


Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a), em 29/12/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção, em 29/12/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13346467 e o código CRC A1FE9C01.

Referência: Processo nº 21181.000762/2016-71